



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Telefone (0125) 67-1200 - CEP 12820-000



Governo União por Areias

LEI Nº 757 DE 12 DE JULHO DE 1993.

" Dispõe sobre autorização para assinatura de Convênios com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo."

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições / legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, e Aditamentos / com o Estado, de São Paulo, através da Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a :


I - Receber repasses financeiros e/ou / cessão de uso de bens patrimoniais;

II - Abrir crédito suplementar especial' ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

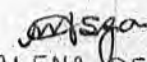
Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da Execução do acordo, correrão por / conta de verbas próprias constantes do Orçamento, suplementadas' se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Areias, 12 de julho de 1993.


NELSON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA